



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1712377/2019

**TERMO DE ADITAMENTO**

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, CELIA KOCHEN PARNES, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante SECRETARIA, e ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, com sede À Rua Miguel Rachid, n.º 596 – Ermelino Matarazzo, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.058.475/0001-23, representada neste ato, por seu presidente, LUIS ARAUJO FRANÇA, portador da cédula de identidade RG n.º 15.836.838-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 074.874.348-00, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 27 de março de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1712377/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 397.764,00 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais) ao valor total da parceria, para a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica a partir de 01/04/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 349.479,00 (trezentos quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 48.285,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 15.123.754,02 (quinze milhões cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1712377/2019

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de abril de 2020.

CELIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

LUIS ARAUJO FRANÇA

Presidente da Casa Dos Deficientes De Ermelino Matarazzo

Testemunhas:

Nome:

RG:

**MARCOS ELI J. SILVA**  
RG 47.406.909-6  
COSAN - BOM PRATO

Nome:

RG:

**FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**  
RG 36.094.631-8  
COSAN - BOM PRATO